



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217916-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

217.916

FICHA

01

Em 21 de dezembro de 2.020.

IMÓVEL: Casa assobradada número 04, integrante do **RESIDENCIAL LORENZO IV**, situado na Rua Olga de Almeida Machado, número 172, do loteamento denominado Vila Sônia - 2ª Gleba, nesta cidade, com a área útil de 55,2450 m2, área comum de 7,7872 m2, área total de 63,0322 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 16,7550%, confronta a parte inferior, pela frente de quem da área de uso comum do condomínio olha para sua entrada, com a referida área, do lado direito, na mesma posição de observação, com a parte inferior da casa assobradada número 05, do lado esquerdo, com a parte inferior da casa assobradada número 03, e nos fundos, com sua área de uso exclusivo; a parte superior, confronta na mesma posição da inferior, pela frente com vistas para a área de uso comum do condomínio, do lado direito, com a parte superior da casa assobradada número 05, do lado esquerdo, com a parte superior da casa assobradada número 03, e nos fundos, com vistas para sua área de uso exclusivo. Sendo de seu uso exclusivo uma área, assim descrita: mede 2,89 metros de frente, por 1,40 metro da frente aos fundos, de ambos os lados, e tem nos fundos a mesma medida da frente, confronta pela frente de quem da casa assobradada número 04 olha para sua entrada, com a referida casa assobradada, do lado direito, na mesma posição de observação, com a área de uso exclusivo da casa assobradada número 05, do lado esquerdo, com a área de uso exclusivo da casa assobradada número 03, e nos fundos, com o lote número 01, contém nesta área descrita uma área de serviço; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de passeio, em local indeterminado, pela ordem de chegada, sujeito a manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **WRV CONSTRUTORA EIRELI**, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Roberto Shoji, número 455, sala 07, Boqueirão, CEP 11701-030, inscrita no CNPJ sob número 27.776.940/0001-23, NIRE 35601682555.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/52.704, de 18 de junho de 2018, e instituição de condomínio registrada sob número 14/52.704, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 554521 de 11/12/2020.

Selo digital nº 1197683110000000482336209

“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QHQR-F8ERN-UENNV-2P9JB>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217916-27

MATRÍCULA

217.916

FICHA

01

VERSO

AV.01/217.916 - Praia Grande, 24 de março de 2.021.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Casa Verde e Amarela, na forma da Lei número 14.118, de 12 de janeiro de 2021, firmado em Ilhabela-SP, em 01 de março de 2021, e da certidão 048/2021, emitida aos 12 de janeiro de 2021, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 03 33 012 002 0004.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 561398 de 03/03/2021.

Selo digital nº 1197683310000000539625212

R.02/217.916 - Praia Grande, 24 de março de 2.021.

Pelo instrumento particular referido na AV.01 retro, **WRV CONSTRUTORA EIRELI**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, eletricitista, RG 45.997.324-1-SSP/SP, CPF/MF 398.960.158-05, e seu cônjuge, **IASMIN MALU RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, vendedora, RG 49.285.414-2-SSP/SP, CPF/MF 451.431.678-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Enedina Martins Pereira, 35, casa 51, Vila Sônia, pelo valor de R\$ 230.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 2.215,70 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 561398 de 03/03/2021.

Selo digital nº 119768321000000053962821Y

“ continua na ficha 02 ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QHQR-F8ERN-UJENN-2P9JB>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217916-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
217.916

FICHA
02

Em 24 de março de 2.021.

R.03/217.916 - Praia Grande, 24 de março de 2.021.

Pelo instrumento particular referido na AV.01 retro, **DANIEL SOARES DA SILVA**, e seu cônjuge, **IASMIN MALU RIBEIRO DA SILVA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 184.000,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01 de abril de 2021, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 1.368,58, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 561398 de 03/03/2021.

Selo digital nº 119768321000000053962921W

AV.04/217.916 - Praia Grande, 25 de março de 2.026.

Por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 02 de março de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01429289C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando: a) a notificação negativa dirigida aos devedores **DANIEL SOARES DA SILVA**, e seu cônjuge, **IASMIN MALU RIBEIRO DA SILVA**, por este registro imobiliário; b) a notificação negativa dirigida aos devedores, via postal, por meio de SEDEX registrado, com aviso de recebimento (A.R.), e serviço denominado "mão própria" (MP); e c) a notificação positiva dirigida aos devedores, realizada aos 17 de dezembro de 2025,

- "continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QHQR-F8ERN-UENNV-2P9JB>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217916-27

MATRÍCULA

217.916

FICHA

02 VERSO

por este registro imobiliário; sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 244.229,80.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 713389 de 01/08/2025

Selo digital nº119768331000001746451226M



Selo Digital nº

1197683C30000017464511264

CERTIDÃO

Protocolo nº 713389

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 217916, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 27 de março de 2026

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QHQR-F8ERN-UENNV-2P9JB>

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor
Pedido de certidão nº 327125113, recepcionado em 01/08/2025 - Emitido em 27/03/2026 - Pág.º 4/4
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

